



Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

CRS APAC São Luís – MA

Rua das Mercês, número 1055, Povoado das Mercês

Paço do Lumiar – MA – CEP 65130-000

Tel: (98) 3196-1304 / CNPJ: 17.090.026/0001-70

E-mail: apacsaoluis@fbac.com.br

---

EDITAL Nº 002/2023 – APAC-SLZ

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE SÃO LUÍS – MA – APAC-SLZ – GESTÃO 2023 A 2025**

*A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições vem retificar a assinatura final desde edital onde assinara a senhora presidente da APAC São Luís, **Lucimary Carvalho Oliveira Santos**, vem assinar a senhora presidente desta Comissão Eleitoral, **Sâmia Joane França Silva**.*

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de São Luís – MA, através do presente edital, **CONVOCA** os associados a participarem do **processo eleitoral de escolha do Presidente da Entidade** (Art. 36, § 2º e Art. 41, § Único), para o biênio Outubro -2023 a Outubro-2025), (Art. 36), que se realizará conforme as normas e critérios definidos a partir do Estatuto Social vigente.

**1 – DO CARGO – (Art. 41)**

1.1 Competirá ao Presidente: a) representar a Entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todas as suas relações para com terceiros; b) convocar as reuniões da Diretoria, solicitar reuniões do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral, presidindo a primeira; c) contratar e dispensar empregados da APAC; d) rubricar todos os livros necessários à escrituração da Entidade; e) nomear os membros da Diretoria, pertencentes ou não ao quadro social, assim como exonerá-los a pedido ou não, dando conhecimento desses atos ao Conselho Deliberativo; f) assinar contratos e convênios, inclusive os de parcerias, diplomas honoríficos, cheques, duplicatas, títulos de créditos, cauções e ordens de pagamento e quaisquer documentos de ordem financeira; g) autorizar despesas previstas e ordenar seus pagamentos; h) apresentar ao Conselho Deliberativo relatórios circunstanciados das atividades da APAC e, anualmente, o respectivos balancete financeiro e demais obrigações estatutárias; i) empossar diretores quando ocorrer vaga durante o mandato, dando ciência ao Conselho Deliberativo; e, j) apresentar planos de trabalho para o exercício seguinte.

**2 – DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO CARGO DE PRESIDENTE DA APAC**

2.1 Ser maior de idade.

2.2 Ser associado (Art. 5). Em caso de associados Beneméritos, Contribuintes e Voluntários deverão ter o mínimo de 6 (seis) meses de associação.

2.3 Estar quite com as obrigações sociais (Art. 20, § 2º).

---

**“Amando o Próximo Amarás a Cristo!”**



2.4 Apresentar indicação dos futuros componentes (CHAPA) aos cargos da Diretoria Executiva: (Art. 36):

- a) Vice-Presidente,
- b) Primeiro Secretário,
- c) Segundo Secretário,
- d) Primeiro Tesoureiro,
- e) Segundo tesoureiro,
- f) Diretor de Patrimônio,
- g) Consultor Jurídico.

2.5 Apresentar a seguinte documentação no ato da inscrição.

- a) Documento de Identificação válido com foto (RG, CNH, OAB, Conselhos Federais, etc.).
- b) Documentos de Identificação válidos com foto dos indicados para os demais cargos da Diretoria Executiva, que serão nomeados, após a eleição e posse do candidato, caso eleito.
- c) Ficha de Inscrição da Chapa (ANEXO – 1), devidamente preenchida, e acostada dos documentos citados anteriormente nas alíneas “a” e “b” deste subitem.

2.6 Poderá votar os sócios de forma presencial ou de forma virtual no dia da eleição, através de plataforma digital indicada pela comissão do Edital N° 002.2021.

§ 1º – Os componentes indicados nas chapas serão nomeados, somente após a eleição do Presidente, conforme preceitua. Sendo assim a composição da chapa pelos demais cargos não significa que estes serão votados, mas apenas comporão a Diretoria Executiva, caso o concorrente a Presidência seja eleito.

§ 2º – Os concorrentes a Presidência poderão indicar para compor suas chapas pessoas que não sejam do quadro de sócios.

### 3 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos associados para o cargo de Presidente da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de São Luís – MA serão realizadas até o **dia 03 de outubro de 2023**, 72 horas antes do pleito eleitoral. (Art. 20, § 1º), na Sede da APAC – São Luís – MA, localizada na Rua das Mercês, N° 1.055, Bairro: Povoado das Mercês, Paço do Lumiar – MA, acostada dos documentos do item 2.5 deste Edital.

3.2 Não serão aceitas inscrições por procuração.

### 4 – DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada no dia **07 de outubro de 2023, a partir das 14h00min**, na Sala De Reunião da APAC de São Luís, localizada na Rua das



---

Mercês, N° 1.055, Bairro: Povoado das Mercês, Paço do Lumiar – MA.  
Servindo este edital de convocação para o pleito eleitoral.

## **5 – DA ASSEMBLEIA ELEITORAL**

5.1 A abertura da Assembleia Geral será em primeira convocação, às 14h00min, com maioria absoluta dos associados, de forma presencial, em segunda convocação, às 14h30min com qualquer número de associados (Art. 16), para deliberar a seguinte ordem do dia: Eleição para presidente da Diretoria Executiva da APAC de São Luís.

5.2 A Assembleia Geral será presidida por um dos membros da Comissão Eleitoral, devendo ser indicado outro membro desta Comissão como secretário da Assembleia.

5.3 Antes da votação será ofertada a palavra, em até 10 minutos, para todos os candidatos ao cargo de Presidente, e após se procederá a votação.

5.4 A votação acontecerá por meio de cédula, contendo o nome dos candidatos a presidente e sua respectiva chapa seguido do local para marcar com um “x” a escolha pelo associado.

5.5 As cédulas serão depositadas em uma urna, totalmente vedada, dado total sigilo ao associado. (Art. 20).

5.6 As cédulas não serão identificadas, devendo o associado ou voluntário apenas marcar com um “x” o campo referente à sua escolha.

5.7 Somente poderá votar os associados e voluntários presentes e os membros pertencentes as chapas, desde que sócios.

5.8 Os associados e voluntários membros da comissão eleitoral não poderão votar.

5.9 A coordenação da votação e a apuração devem ser realizadas pela Comissão Eleitoral, de forma pública e transparente.

## **6 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO FINAL**

6.1 A Comissão Eleitoral, após todos os associados terem votado, se reunirá e fará à computação dos votos, conseguinte, anunciará o resultado.

6.2 Havendo empate na votação serão considerados eleitos os associados voluntários mais antigos da APAC ou, não sendo voluntário, o associado mais antigo do quadro social. Permanecendo, ainda o empate, será considerado eleito o mais idoso (Art. 21, Parágrafo Único).

## **7 – DA POSSE DO PRESIDENTE E NOMEAÇÃO DOS INDICADOS NAS CHAPAS PARA OS DEMAIS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA.**

7.1 Realizada a votação e procedida à apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará os eleitos, dando-lhes posse na mesma sessão, ao



---

Presidente da Diretoria Executiva eleito e os demais membros por ele nomeados

7.2 Na ocasião, o associado eleito para a Presidência e os demais membros da Diretoria Executiva por ele nomeado, assinarão seus respectivos Termos de Posse e Termos de Nomeações.

## **8 – DOS RECURSOS**

8.1 Os recursos em geral poderão ser apresentados a qualquer momento durante o processo eleitoral, devendo ser encaminhados à Comissão Eleitoral, pelo e-mail: [apacsaoluis@fbac.com.br](mailto:apacsaoluis@fbac.com.br), ou no endereço informado no item nº 3.1 deste Edital, junto da ficha de Requerimento/Recurso constante no ANEXO – 2.

8.2 Os requerimentos/recursos em geral serão analisados no prazo de até 72 horas pela Comissão Eleitoral que decidirá pelo seu deferimento ou indeferimento, expedindo resposta devidamente fundamentada a quem o interpôs.

8.3 Os pedidos de revisão do resultado, bem como possíveis incidentes no dia da Assembleia Eleitoral, serão feitos por requerimento próprio disponibilizado durante a plenária, e encaminhadas para a Comissão Eleitoral que colocará em discussão, e em até 72 horas, decidirá pelo seu deferimento ou indeferimento.

## **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A ausência ou atraso do representante, a falta de documentação da respectiva CHAPA acarretará na impossibilidade de concorrer à Presidência da APAC – SÃO LUÍS-MA.

9.2 Cabe à Comissão Eleitoral estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações, na forma do item 8, no caso de descumprimento do Estatuto Social por qualquer dos participantes durante o pleito eleitoral.

9.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

9.4 A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste Edital e do Estatuto Social vigente.

9.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do candidato.

9.6 As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – SÃO LUÍS-MA.

9.7 É vedado a composição da CHAPA por membro de Poder ou Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual está celebrado o termo de colaboração,



**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados  
CRS APAC São Luís – MA**

Rua das Mercês, número 1055, Povoado das Mercês  
Paço do Lumiar – MA – CEP 65130-000  
Tel: (98) 3196-1304 / CNPJ: 17.090.026/0001-70  
E-mail: apacsauluis@fbac.com.br

estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Nesta hipótese é vedada a transferências de novos recursos do âmbito das parcerias entre APAC e a Entidade da Administração Pública, sob pena de responsabilidade solidária.

## **10 – DA COMISSÃO ELEITORAL**

10.1 A Comissão Eleitoral será composta pelas associadas:

- a) Sâmia Joane França Silva – Presidente da Comissão Eleitoral
- b) Andréa de Sousa – Secretária da Comissão Eleitoral
- c) Samuel Correia de Araújo – Membro da Comissão Eleitoral

São Luís – MA, 26 de setembro de 2023.

Onde lê-se:

Presidente da Comissão Eleitoral

Leia-se:

Presidente da Comissão Eleitoral



**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados  
CRS APAC São Luís – MA**

Rua das Mercês, número 1055, Povoado das Mercês  
Paço do Lumiar – MA – CEP 65130-000

Tel: (98) 3196-1304 / CNPJ: 17.090.026/0001-70

E-mail: apacsauluis@fbac.com.br

**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E  
ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC – SÃO LUÍS-MA – EDITAL  
002/2023 – APAC-SLZ**

**CHAPA:** \_\_\_\_\_ **NOME DA**

<b>NOME DO ASSOCIADO AO CARGO DE PRESIDENTE:</b>
<b>NOME:</b>
<b>Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO:</b>

Declaro que estou ciente e preencho os requisitos descritos no item 2 (dois) deste edital e que esta inscrição implica a aceitação fidedigna as normas deste Edital e do Estatuto Social vigente.

**INDICADOS AOS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA:**

<b>VICE-PRESIDENTE:</b>
<b>NOME:</b>
<b>PRIMEIRO SECRETÁRIO:</b>
<b>NOME:</b>
<b>SEGUNDO SECRETÁRIO:</b>
<b>NOME:</b>
<b>PRIMEIRO TESOUREIRO:</b>
<b>NOME:</b>
<b>SEGUNDO TESOUREIRO:</b>
<b>NOME:</b>
<b>DIRETOR DE PATRIMÔNIO:</b>
<b>NOME:</b>
<b>CONSULTOR JURÍDICO:</b>
<b>NOME:</b>

São Luís – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados  
CRS APAC São Luís – MA**

Rua das Mercês, número 1055, Povoado das Mercês  
Paço do Lumiar – MA – CEP 65130-000

Tel: (98) 3196-1304 / CNPJ: 17.090.026/0001-70

E-mail: apacsauluis@fbac.com.br

**OBS: A ESSA FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DE TODOS QUE COMPÕEM ESTA CHAPA. ITEM 2.5 ALÍNEA “C”.**

**ANEXO 2**

**FICHA DE REQUERIMENTO/RECURSO**

**ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC – SÃO LUÍS-MA – EDITAL 002/2023 – APAC – SLZ**

<b>NOME DO ASSOCIADO</b>
<b>NOME:</b>
<b>Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO:</b>

<b>MANIFESTAÇÃO:</b>	<b>DATA</b> ___ / ___ / <b>2023</b>



**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados  
CRS APAC São Luís – MA**

Rua das Mercês, número 1055, Povoado das Mercês  
Paço do Lumiar – MA – CEP 65130-000

Tel: (98) 3196-1304 / CNPJ: 17.090.026/0001-70

E-mail: apacsauluis@fbac.com.br



**PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Sâmia Joane França Silva – Presidente da Comissão Eleitoral**

**Andréa de Sousa – Secretária da Comissão Eleitoral**

**Samuel Correia de Araújo – Membro da Comissão Eleitoral**

**São Luís – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

***“Amando o Próximo Amarás a Cristo!”***